

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição direta através de Pregão Eletrônico de desumidificadores e purificador de ar, para atendimento das necessidades da Biblioteca do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento funcional (CESAF-ESMP) do MP/TO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos desumidificadores e purificador de ar tem como objetivo suprir a falta de equipamentos na biblioteca, visando proporcionar melhor conforto térmico aos funcionários e visitantes.

2.2. O ambiente da biblioteca necessita de boas condições térmicas, com controle interno de temperatura, para oferecer agradáveis condições nas salas de consulta, serviços e boa preservação dos acervos.

2.3. Considerando que a temperatura e a umidade são fatores climáticos cujas oscilações são responsáveis, em grande parte, pela deteriorização do acervo em papel, além de facilitar o desenvolvimento de microorganismos, insetos e até roedores. Deve-se manter a temperatura entre 19° a 23° centígrados e a umidade relativa do ar entre 50% a 60% (ideal 55%).

2.4. A Procuradoria-geral de Justiça não dispõe atas vigentes e não possui estoque os equipamentos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal n. 8.666/93 e na Lei n. 10.520/2002.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

4.1. A(s) proponente(s) adjudicada(s) se obrigará(o) a entregar os equipamentos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

4.2. Os itens objeto deste Termo de Referência deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos Órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE CATÁLOGOS, FOLDERS, OU SIMILARES QUE ATESTEM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.

4.4. As especificações, quantidades e valores médios estimados estão descritos abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL(R\$)
1	1	UN	Desumidificador de Ambiente Peso Min. 20,5 kg Dimensões Min.: A 62,0 X L 39,0 X 33,4 cm, Modelo: Digital , Voltagem: 127V/220V Cor: Branco Degelo: Sim Dreno: Sim Desumidificação L/dia*: 50L/D 30°C 80% UR Elemento de resfriamento: Compressor Gás refrigerante: R410A Reservatório Min.: 8,0L Ruído (db): 58db Capac. Min. Amb. Máx. m³: 150 Volume de Ar Hora: 240 m³/h Similar ao modelo NEW PLUS 1.500 (Desidrat)	8.300,00	8.300,00
2	2	UND	Desumidificador de Ambiente Modo de Purificação Peso Min. 11,5 kg Dimensões Min.: A 56,0 X L 38,5 X P 25,5 cm, Modelo: Digital , Voltagem: 127V/220V Cor: Branco Degelo: Sim Dreno: Sim Desumidificação L/dia*: 16L/D 30°C 80% UR Elemento de resfriamento: Compressor Gás refrigerante: R134A Reservatório Min.: 6,5L Ruído (db): 47db Capac. Min. Amb. Máx. m³: 150 Volume de Ar Hora: 165 m³/h Similar ao modelo NEW PLUS 300 (Desidrat)	3.950,00	7.900,00
3	1	UND	Purificador de Ar Alimentação(V): 127V/220V Potência (W): 28W-33W Purificação Min.: 99,95% Dimensão Min.: A 59 X L 38 X P 25,5 Peso Min.: 4,5 kg Ruído(db): 34,5(db) Volume de Ar Hora: 162,81 m³ Similar ao PURIFIK AIR H200	2.200,00	2.200,00
Valor Estimado Total					R\$ 18.400,00

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de, no máximo, **20(vinte) dias úteis**, contados da data de assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho quando esta substituir o contrato.

5.2. O local de entrega será no Área de Patrimônio do MPTO, localizado no Anexo I da Procuradoria-geral de Justiça do Tocantins (PGJ/TO), situado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, n.º 0, Conj. 2, Lote 4, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

5.3. A responsabilidade pelo recebimento e conferência dos equipamento e materiais ficará a cargo de servidor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento funcional - CESAF, designado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os materiais em sua totalidade, não sendo admitido objeto incompleto ou parcelado, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.2. Os materiais deverão ser novos, embalados de forma adequada, respeitando as especificações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. As marcas dos materiais entregues deverão, obrigatoriamente, serem as mesmas indicadas na proposta e na nota de empenho.

6.3.1. Deverá constar na nota fiscal, além da descrição do material, a marca conforme a proposta e nota de empenho.

6.3.2. Eventuais materiais com marcas divergentes deverão ser substituídos nos termos do subitem 6.5.

6.4. O aceite do objeto pelo Almojarifado da PGJ/TO não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente.

6.5. Após recebidos, os equipamentos, materiais serão conferidos por servidor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento funcional - CESAF. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir eventuais produtos(s) entregue(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, e respectiva proposta, ou não aprovados pela Procuradoria-Geral de Justiça, em parecer devidamente fundamentado, ou que apresente vício de qualidade

6.6. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no **subitem anterior**, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega do objeto.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DOS EQUIPAMENTO E MATERIAIS

7.1. Garantia de 12 meses a contar do atesto da nota fiscal

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do(s) objeto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia.

8.2. A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo de referência.

8.3. Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo de referência e seus anexos.

8.4. No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos equipamentos nos quesitos quantidades e integridade.

8.5. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

8.6. Entregar o objeto adjudicado conforme estabelecido no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

8.7. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega do(s) objeto(s) substituídos após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

8.8. Responsabilizar-se pelas manutenções corretivas dos equipamentos que apresentarem defeitos durante a vigência da garantia, conforme os prazos e formas exigidos no Termo de Referência específicos para cada item, sem que traga quaisquer prejuízos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

8.8.1. A vigência da garantia será contada a partir da data do atesto da Nota Fiscal.

8.9. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pelo objeto contratado.

10 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 – O fornecedor dará garantia aos equipamentos constantes no subitem 4.4 do Termo de Referência, com assistência técnica in loco, ou seja, em Palmas, sendo que o prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano, tendo seu início na data de recebimento definitivo.

10.2 – A garantia inclui a recuperação ou substituição de qualquer componente ou equipamento que apresente divergência nas suas características, ou qualquer erro de projeto e defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a CONTRATADA.

10.3 – Os serviços de manutenção efetuados durante o período de garantia deverão ser executados pelo fabricante ou por empresa(s) reconhecida(s) e autorizada(s) pelo fabricante, com reposição do equipamento em até 30(trinta) dias.

10.4 – Caso, durante o período de garantia, seja constatado qualquer defeito ou divergência nas características do(s) equipamento(s), a CONTRATANTE comunicará o fato, por escrito, ao fornecedor, acordando o prazo para correção dos defeitos.

10.5 – O fornecedor deverá indicar uma ou várias empresas com sede no Brasil, com representação reconhecida e autorizada pelo fabricante e capacitadas a prestar serviços de assistência técnica durante o período de garantia e após este.

10.6 – Na assinatura do contrato a CONTRATADA firmará uma declaração de compromisso e condições para a assistência técnica e garantia técnica dos equipamentos.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a contar da data em que foi atestada definitivamente a NF/FATURA, que deverá ser apresentada em duas vias, tendo o servidor designado, 05 (cinco) dias para conferi-la e atestá-la, devendo conter na mesma o número do empenho, da conta-corrente e da agência bancária, para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento.

12. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

12.1. Os licitantes poderão contactar a Comissão Permanente de Licitação através do telefone 3216.7619, e-mail cpl@mpto.mp.br, ou o CESAF através do telefone 3216.7676, e-mail cesaf@mpto.mp.br, para dirimir dúvidas ou prestar esclarecimentos necessários quanto aos produtos a serem fornecidos, bem como demais informações pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Garibaldi Filho**, Assessor Técnico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CESAF, em 27/06/2022, às 16:06, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Martins Bispo**, Técnico Ministerial, em 27/06/2022, às 16:14, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0154837** e o código CRC **D60579B2**.